REQUERIMENTO 022/2025
AUTORIA DA VEREADORA LEIDE DO SÃO BENEDITO

REQUER A CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO NA LOCALIDADE DE LAJE COMPRIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO/MA, JUNTO À EXMA. SRA. DEPUTADA ESTADUAL SOLANGE ALMEIDA, COM CÓPIA AO EXMO. SR. GOVERNADOR CARLOS BRANDÃO, À SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA.

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Igarapé do Meio e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em conformidade com o que assegura a Constituição Estadual do Maranhão, especialmente no tocante ao direito social ao lazer, à cultura e à promoção do desenvolvimento regional sustentável, vem, respeitosamente, REQUERER à Exma. Sra. Deputada Estadual Solange Almeida, com cópia ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Carlos Brandão, à Secretaria de Estado do Turismo e à Secretaria de Estado da Infraestrutura, a construção de um Balneário Público na localidade de Laje Comprida, zona rural do Município de Igarapé do Meio/MA, às margens do Rio Grajaú.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade atender a uma demanda histórica e estratégica da comunidade de Laje Comprida e dos povoados vizinhos, que carecem de espaços adequados para lazer, cultura, prática esportiva e fortalecimento do turismo rural.

A implantação de um Balneário Público, com estrutura para banho, quiosques, campo de areia, sanitários, estacionamento, iluminação pública e demais equipamentos de interesse coletivo, permitirá:

- **Incentivar o turismo local e regional**, aproveitando o potencial natural do Rio Grajaú;
- **Promover inclusão social e qualidade de vida**, garantindo à população de baixa renda acesso a espaço digno de lazer e esporte;
- **Gerar emprego e renda**, mediante uso permissionário de quiosques e demais áreas destinadas a comercialização de alimentos e bebidas por pequenos empreendedores locais;
- **Consolidar a função social do espaço público**, em consonância com os princípios da boa administração, da eficiência e do desenvolvimento sustentável.

A Constituição Estadual do Maranhão e a Lei Orgânica do Município de Igarapé do Meio asseguram que o Poder Público deve fomentar o desenvolvimento econômico e social, inclusive mediante incentivo ao turismo e à cultura, e garantir o direito da população ao lazer.

Nesse sentido, a construção de um balneário em Laje Comprida não representa apenas uma obra de infraestrutura, mas uma **política pública de valorização das potencialidades naturais do município**, de fortalecimento da identidade cultural e de promoção da justiça social.

Cientes da sensibilidade e do compromisso da Exma. Sra. Deputada Solange Almeida, do Exmo. Sr. Governador Carlos Brandão e das Secretarias de Estado envolvidas com o desenvolvimento do Maranhão, confiamos no deferimento deste pleito, que trará benefícios diretos à coletividade igarapeense e contribuirá para o crescimento sustentável da região.

Igarapé do Meio – MA, 09 de setembro de 2025.

VEREADOR LEIDE DO SÃO BENEDITO
Leidinalva da Silva Santos